CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, consoante o que prescreve o artigo 33, inciso III, alínea "a", e diante do que dispõe o Capítulo III, Seção II, todos do Regimento Interno, assim promulga:

Art. 1º Prorroga-se o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito constituída pela Resolução n.° 13 de 13 de setembro de 2021, que visa investigar eventuais irregularidades no serviço de transporte coletivo do município de Rio Branco, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2022.

CAP. N. LIMA
Presidente

ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
Nº 13.258 Pág. 26
Em: 04/04/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, consoante o que prescreve o artigo 33, inciso III, alínea "a", e diante do que dispõe o Capítulo III, Seção II, todos do Regimento Interno, assim promulga:
Art. 1º Prorroga-se o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito constituída pela Resolução n.º 13 de 13 de setembro de 2021, que visa investigar eventuais irregularidades no serviço de transporte coletivo do município de Rio Branco, por 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de março de 2022.

CAP. N. LIMA
Presidente
ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 001/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, E A EMPRESA L. R. M. SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA AREA JURIDICA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.052.734/0001-75, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 396, bairro Centro, CEP 69.970-000 – Tarauacá, Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor FRANCISCO FEITOZA BATISTA, brasileiro, inscrito no RG 242.634 SSP/AC, residente e domiciliado neste Município de Tarauacá, Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: Pessoa Jurídica L. R. M. SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n 40.459.478/0001-07, sediada no endereço Trav. Doca Furtado, nº 488, Bairro Doca Furtado, CEP- 69.918-136 na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo Sr. Luiz Robson Marques da Silva, inscrito na OAB/AC nº 4856 SSP/AC e CPF nº 955.187.032-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.
Têm entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base Artigo 22 - inciso 3 – Lei nº 8.666/93, firma o presente 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n 001/2021, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.
Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n°. 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA AREA JURIDICA", em atendimento a Câmara Municipal de Tarauacá, por 9 (NOVE) meses, de 09/03/2022 a 09/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem prejuízo de multa, com mínimo de 15 (quinze), dias de antecedência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Tarauacá, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo de Prazo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Tarauacá - Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Tarauacá - Acre, em 07 de março de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
FRANCISCO FEITOZA BATISTA
CONTRATANTE
L. R. M. SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.459.478/0001-07
Luiz Robson Marques da Silva
CONTRATADO

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 61 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a pedido da senhora RITA DE CASSIA NEGRELLI PEREIRA do Cargo de Diretora de Licitação Pregoeira, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 01 de Abril de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 62 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a pedido da senhora LILIAN DE ARAUJO NEGRELLI do Cargo de Coordenadora de Compras e Contratos, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 01 de Abril de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO
O município de Acrelândia-Ac por meio do senhor Prefeito OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, torna sem efeito o projeto de lei publicado no dia 01 de abril de 2022. Data da Circulação: 01/04/2022. Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.257 páginas 78.
Acrelândia, AC, 01 de abril de 2022.
Atenciosamente,

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 005/2022SEMAF - PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 003/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças e assessórios, para atender a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais e o Fundo Municipal de Saúde, objeto que classificou as empresas; RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, com CNPJ sob nº 08.474.182/0001-44, vencedora nos lotes: 01, 02, 05 e 10; perfazendo o valor total de R$ 506.225,00 (Quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)
DALCAR AUTO PEÇAS LTDA, com CNPJ sob nº 63.595.979/0001-08, vencedora nos lotes: 03, 11 e 16; perfazendo o valor total de R$ 223.950,00 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais)
H C DE OLIVEIRA – ME, com CNPJ sob nº 13.910.961/0001-85, vencedora nos lotes: 04, 07, 09, 18 e 19; perfazendo o valor total de R$ 271.549,90 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
RONDOMAZA AUTO PEÇAS, com CNPJ sob nº 09.468.769/0001-03, vencedora no lote: 06; perfazendo o valor total de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
AUTOMECÂNICA METAL DIESEL, com CNPJ sob nº 19.064.790/0001-05, vencedora nos lotes: 08, 12, 15, e 20; perfazendo o valor total de R$ 689.000,000 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais)
L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob nº 05.392.972/0001-92, vencedora nos lotes: 13, 14 e 17: perfazendo o valor total